



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 45/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 10 de fevereiro de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

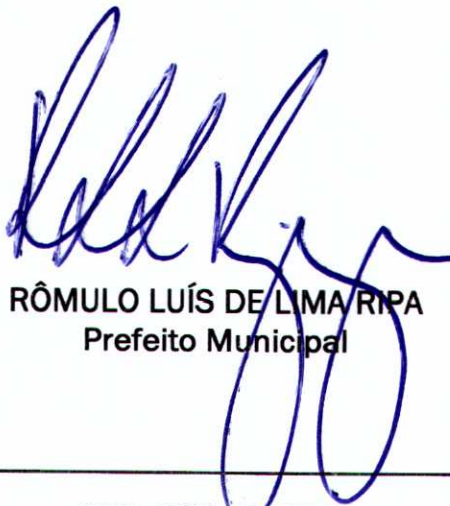
Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 5/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Priscila Franco de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



PORTO FERREIRA

Carimã

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício SS nº.115/2021

Porto Ferreira, 5 de fevereiro de 2021.

Ref.: Requerimento nº 05/2021 – Priscila Franco de Oliveira
Memorando nº 03/2021

Venho por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pela Sra. Vereadora Priscila Franco de Oliveira, solicitando informações referente ao primeiro questionamento, onde a Primeira parte deverá ser encaminhada a Secretária de Gestão e no trecho "Com a chegada da Vacina iremos necessitar mais de funcionários", passamos a informar:

1- Há possibilidade de pagamento de pecúnia de 10 dias de férias e Licença Prêmio, devido a Pandemia e falta de funcionários na área da saúde? Com a chegada da vacina iremos necessitar mais de funcionários?

R: Quanto ao questionamento da Secretaria de Saúde necessitar de mais funcionários com a chegada das doses de vacina, esclarecemos que elaboramos o Plano Municipal de Vacinação, com as estratégias necessárias para realizarmos dentro das possibilidades do Município a vacinação da população, de acordo a disponibilização das doses e com os critérios de prioridade preconizados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

As férias e licenças prêmios dos servidores só serão concedidas caso não haja comprometimento do processo de vacinação.

Os demais questionamentos devem ser direcionados a Secretaria de Gestão

2- Existe a possibilidade de pagamento de 40% de insalubridade aos servidores públicos da área da saúde até o termino da Pandemia?

R: Prejudicado. Referido questionamento deve ser direcionado a Secretaria de Gestão.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço, atentiosamente.

Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde

Ilmo. Dr. Gustavo de Freitas
Assessor para Assuntos Legislativos



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE GESTÃO

Memorando 012/2021 SG

Porto Ferreira, 09 de fevereiro de 2021.

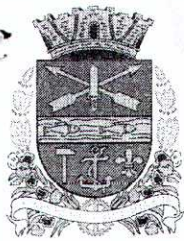
Ao Senhor
GUSTAVO DE FREITAS
Assessor Legislativo

Em atenção ao Requerimento nº 05/2021, de autoria da nobre Vereadora Priscila Franco de Oliveira, temos a informar:

- 1- Infelizmente, em virtude do disposto na Lei Complementar nº 173/2020 está a Administração Municipal impedida de realizar tais procedimentos.
- 2- A Concessão do Adicional de Insalubridade/Periculosidade é recebido pela Lei nº 3.375/2017, que obedece à condição disciplinada pela Lei Federal nº 6.514/1977 e Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, que estabelecem a obrigatoriedade do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), único laudo apto a estabelecer o grau de exposição e correspondente percentual do adicional.

Atenciosamente,

ROBERTO ANTONIO DINIZ
Secretário de Gestão



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE FAZENDA

OFICIO 215/2021 – SFA – Solicitação de Pagamento de Insalubridade por conta da Covid

Exmo. SR.

ROMULO LUIS DE LIMA RIPA

PREFEITO MUNICIPAL

REF. REQUERIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL 05/2021 – MEMORANDO 03/2021 – AAL

Em resposta ao requerimento 05/2021 da Câmara Municipal, firmado pela vereadora **PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA**, que solicita pagamento em pecúnia de férias e licença prêmio, além do pagamento de insalubridade aos servidores da área de saúde

1. *Há possibilidade de pagamento de pecúnia de 10 dias de férias e Licença Prêmio, devido a Pandemia e falta de funcionários na área da saúde? Com a chegada da Vacina iremos necessitar de mais funcionários?*

Resposta: Não existe dotação orçamentária para tais pagamentos, além das restrições determinadas pela lei 173/2020, que impede quaisquer tipo de crescimento de gastos com a folha de pagamento até o final de 2021.

Sobre o ultimo questionamento, se iremos necessitar de mais funcionários, a Secretaria de Saúde é quem tem competência para responder.

2. *Existe possibilidade de pagamento de 40% de insalubridade aos servidores públicos da área da saúde até o término da pandemia?:*

Resposta: da mesma forma que descrevemos na resposta anterior, se isso implicar em aumento de gastos, não há possibilidade orçamentária para tanto. Os funcionários que possuem o direito à insalubridade, já o recebem.

Secretaria de Fazenda do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5210 / 3589-5201 / 3589-5202

www.portoferreira.sp.gov.br | jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE FAZENDA

Ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Ferreira, 04 de fevereiro de 2021.


JOSE CARLOS RUIZ
Secretário de Finanças

Secretaria de Fazenda do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5210 / 3589-5201 / 3589-5202

www.portoferreira.sp.gov.br | jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br